

TERESOPOLITANAS



Cinco escolas municipais, na cidade participam

Prefeitura amplia linhas de ônibus na cidade

O Prefeito Leonardo Vasconcellos anunciou o início da segunda fase do programa "Vai de Ônibus", com novas medidas que visam a melhoria do transporte público municipal. Além do aumento das viagens realizadas aos domingos, para atender ao programa "Domingão Tarifa Zero", as

ações incluem o aumento da frota de coletivos municipais, com a chegada de 32 novos ônibus até o fim de 2025. Com o aumento das ofertas de viagens, a cidade passa a contar com mais de mil horários disponíveis aos domingos, reduzindo o tempo de espera e atendendo a mais de 30 bairros.

Frota

Os primeiros 8 veículos dos 32 novos que completarão a frota entram em circulação até 30 de maio e os demais serão entregues nos meses seguintes. A medida busca substituir os ônibus mais antigos.

Lixão I

O Prefeito Leonardo foi a Pernambuco, conhecer o Centro de Tratamento de Resíduos de Caruaru. O objetivo foi buscar uma solução para um problema sério no município, o lixão do Fischer.

Refis

A prefeitura anunciou que a adesão para 2ª fase do Refis 2025, já começou. O desconto pode chegar até 95% em multas e juros para o pagamento, em cota única, de débitos com o município.

Lixão II

O governo vem trabalhando para implementar melhorias e encontrar uma solução definitiva para o lixão do Fischer. Uma das ações foi buscar o apoio do Governo do Estado para acelerar esse processo.

CORREIO SERRANO

EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Nova Friburgo lançou oficialmente, no último dia 7 de maio, o projeto "RELEIA NF - Recomposição, Leitura e Aprendizagem", voltado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O evento de apresentação aconteceu no auditório da SEDUC, reunindo responsáveis e orientadores pedagógicos da rede. As atividades ocorrerão, inicialmente, às sextas-feiras, durante o horário regular de aula.

Compromisso Criança Alfabetizada

A iniciativa integra o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e tem como objetivo principal recompor as aprendizagens e fortalecer o processo de alfabetização, com foco especial nos alunos com defasagem no desenvolvimento da

leitura e escrita. Para isso, serão utilizados materiais pedagógicos produzidos em parceria com o Estado, como os recursos do Rioeduca e Nova Escola. Os estudantes serão organizados em grupos conforme seu nível de proficiência.

Projeto I

O projeto prevê ainda a formação de turmas específicas para os alunos com maior dificuldade, uso de jogos pedagógicos, estratégias de tutoria entre pares e atividades diversificadas de leitura e escrita. O RELEIA NF trata-se de uma intervenção pedagógica.

Processo I

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, iniciou o processo de cadastramento dos jazigos no Cemitério São José. A medida tem como objetivo atualizar os dados cadastrais dos proprietários e herdeiros.

Projeto II

O projeto tem acompanhamento contínuo e avaliação dos avanços dos estudantes. A proposta visa garantir que todas as crianças tenham acesso às condições necessárias para se desenvolverem plenamente no processo de alfabetização.

Processo II

O atendimento está sendo realizado na administração do próprio cemitério, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O prazo para realização do cadastramento é de 12 de maio a 12 de agosto, totalizando 90 dias.

24 mil eleitores da Região podem ter o título cancelado

Em Petrópolis, 10.300 pessoas dependem de regularização na Justiça

Por Gabriel Rattes

Faltando apenas cinco dias para o fim do prazo de regularização, mais de 24 mil eleitores do interior do estado do Rio de Janeiro ainda têm pendências com a Justiça Eleitoral e correm o risco de ter o título de eleitor cancelado a partir do dia 19 de maio. Segundo o Provimento nº 1/2025 da Corregedoria-Geral Eleitoral, quem não votou, não justificou a ausência e nem pagou a multa nos três últimos turnos eleitorais deve procurar a Justiça Eleitoral para resolver a situação.

Petrópolis é o município da região com o maior número de eleitores em situação irregular. São 10.560 identificados com pendências, e 10.300 ainda não regularizaram o título. O maior grupo é formado por pessoas com ensino fundamental incompleto (4.191), seguido por ensino médio incompleto (2.624), ensino médio completo (1.627), ensino fundamental completo (944), ensino superior incompleto (438), pessoas que apenas leem e escrevem (412) e ensino superior completo (324).

Outros municípios

Além de Petrópolis, também enfrentam altos índices de irregularidades os seguintes municípios:

- Nova Friburgo: 5.985 eleitores
- Teresópolis: 4.237
- Três Rios: 2.150
- Paraíba do Sul: 1.232
- Areal: 271

Em todo o país, mais de 5,1 milhões de eleitores ainda têm pendências com a Justiça Eleitoral, segundo dados atualizados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O que acontece com o título cancelado?

Conforme previsto no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), o eleitor está sujeito a alguns impedimentos enquanto não regularize a situação na Justiça Eleitoral. Somente com o título em dia é possível votar, tomar posse em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação eleitoral.

Cadastro eleitoral

Em anos sem eleições, a Justiça Eleitoral verifica no cadastro eleitoral os eleitores que não votaram nem justificaram ou pagaram multa referente à ausência nos três últimos turnos. Essa verificação é chamada de depuração do cadastro e pode conduzir ao cancelamento do título eleitoral dos faltosos, com exceções legalmente previstas. A Justiça Eleitoral realiza a depuração com o objetivo de manter atualizado o cadastro nacional do eleitorado.

O cancelamento do título não se aplica a: eleitores facultativos (menores de 18 anos, pessoas com 70 anos ou mais e pessoas não alfabetizadas); pessoas com deficiência que comprovem dificuldade impeditiva para votar; e casos de justificativa aceitos pela Justiça Eleitoral.

A Justiça Eleitoral orienta que os eleitores acessem, até 19 de maio, os sites do Tribunal Superior Eleitoral (Autoatendimento Eleitoral – Título



Prazo para regularização do título eleitoral é dia 19 de maio de 2025

Eleitoral – opção "Consultar situação eleitoral") ou dos tribunais regionais eleitorais (TREs) para verificar se constam da lista dos títulos passíveis de cancelamento. O serviço é gratuito e deve ser realizado somente em sites oficiais da JE.

A pessoa deve acessar o Autoatendimento Eleitoral nos sites da Justiça Eleitoral ou o aplicativo e-Título e fazer o pagamento dos débitos existentes. Pode ainda comparecer ao cartório eleitoral, no horário de expediente.

Para isso, deve apresentar os seguintes documentos (dependendo da situação de cada eleitor):

- documento oficial com foto que comprove sua identidade (obrigatório);
- título eleitoral ou e-Título;
- comprovantes de votação;
- comprovantes de justificativas eleitorais;
- comprovante de dispensa de recolhimento ou, caso não tenha sido dada baixa, os comprovantes do recolhimento das multas.

Quitação de multa

Se a eleitora ou o eleitor não votou nem justificou a falta, será aplicada multa por turno ausente, definida pelo juiz eleitoral. O pagamento pode ser feito via Autoatendimento Eleitoral, e-Título ou no cartório (boleto, Pix ou cartão). O registro de quitação do débito ocorre automaticamente após a baixa do pagamento. Caso a pessoa declare a impossibilidade de pagamento, o juiz pode dispensar a multa.

Eleitores no exterior

Eleitores que estavam no exterior no dia da eleição podem justificar a ausência após o pleito pelo e-Título, pelo Autoatendimento Eleitoral ou enviando o Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE pós-eleição) com documentação comprobatória à zona eleitoral responsável. O prazo é de 60 dias após cada turno ou de 30 dias após o retorno ao Brasil. Se não houver justificativa, aplica-se os procedimentos para quitação de multa.

Casos de falecimento

Em caso de falecimento do eleitor, familiares ou partidos políticos podem solicitar o cancelamento do título, apresentando a certidão de óbito ao cartório eleitoral. Na maioria dos casos, essa informação é encaminhada automaticamente pelo cartório de registro civil.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº PE 06/2025

A Comissão de Pregão Eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público a NOVA DATA e a ERRATA abaixo discriminada, referente ao Processo nº SEI-150001/010179/2024, Pregão Eletrônico nº PE 06/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial de mobiliário, objetos e obras de artes históricas que compõem o acervo do Palácio Guanabara, do Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e do Palácio das Laranjeiras, conforme detalhamento no Termo de Referência - ANEXO I, anteriormente com data de sessão marcada para o dia 30/04/2025, conforme publicado no DOERJ de 09/04/2025, devendo ser inscritas novas propostas:

NOVA DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2025, às 10h50.
NOVA DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2025, às 11h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br
ERRATA abaixo discriminada referente às alterações realizadas nos itens do Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar - Processo nº SEI-150001/010179/2024

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alteração no segundo subparágrafo:

ONDE SE LÊ: Cláusulas de Restauração e Conservação: o seguro deverá oferecer cobertura específica para custos de restauração e conservação dos bens em caso de danos, permitindo o uso de serviços especializados para recuperar peças danificadas. Desta forma, a contratada fornecerá um nível elevado de proteção garantindo que, em caso de sinistro, permitirá que a Administração tenha acesso constante a recursos para restauração, mobilizando profissionais especializados e garantindo a recuperação cuidadosa dos bens em caso de danos, oferecendo avaliação de condições e restauro especializado, com materiais e técnicas específicos, fazendo com que o processo de recuperação seja realizado com respeito à autenticidade e à preservação cultural. Ainda no que diz respeito à perdas parciais, a indenização incluirá todos os custos e/ou todas as despesas relacionadas à restauração, acrescidas de eventual Perda de Valor de Mercado diretamente decorrente das referidas perdas parciais, mas em nenhuma hipótese a indenização final poderá ser maior do que o valor do objeto sinistrado.

LEIA-SE: Cobertura para Danos Materiais: ocorrendo Sinistro, o pagamento do prêmio correspondente deverá, até o limite estipulado no contrato, cobrir prejuízos resultantes de danos materiais causados aos bens cobertos. Caberá a Contratante a indicação da Empresa Especializada para a realização da restauração dos danos materiais causados, incluindo suas respectivas molduras, vidros, acessórios, suportes e embalagens, sendo certo que a qualidade do serviço resultante da restauração será de responsabilidade da Contratante.

Alteração no quarto subparágrafo:

ONDE SE LÊ: Conformidade com Normas de Preservação de Patrimônio Histórico: a Contratada deverá observar todas as normas e legislações que regem a preservação de bens históricos e culturais, como as exigências de órgãos de proteção ao patrimônio, devendo o seguro ser estruturado para estar em conformidade com essas normas, especialmente na eventual necessidade de restauração.

LEIA-SE: Conformidade com Normas de Preservação de Patrimônio Histórico: a Contratada deverá observar todas as normas e legislações que regem a preservação de bens históricos e culturais, como as exigências de órgãos de proteção ao patrimônio.

NO ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ITEM 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Alteração no segundo subparágrafo:

ONDE SE LÊ: Cláusulas de Restauração e Conservação: o seguro deverá oferecer cobertura específica para custos de restauração e conservação dos bens em caso de danos, permitindo o uso de serviços especializados para recuperar peças danificadas. Desta forma, a contratada fornecerá um nível elevado de proteção garantindo que, em caso de sinistro, permitirá que a Administração tenha acesso constante a recursos para restauração, mobilizando profissionais especializados e garantindo a recuperação cuidadosa dos bens em caso de danos, oferecendo avaliação de condições e restauro especializado, com materiais e técnicas específicos, fazendo com que o processo de recuperação seja realizado com respeito à autenticidade e à preservação cultural. Ainda no que diz respeito à perdas parciais, a indenização incluirá todos os custos e/ou todas as despesas relacionadas à restauração, acrescidas de eventual Perda de Valor de Mercado diretamente decorrente das referidas perdas parciais, mas em nenhuma hipótese a indenização final poderá ser maior do que o valor do objeto sinistrado.

LEIA-SE: Cobertura para Danos Materiais: ocorrendo Sinistro, o pagamento do prêmio correspondente deverá, até o limite estipulado no contrato, cobrir prejuízos resultantes de danos materiais causados aos bens cobertos. Caberá a Contratante a indicação da Empresa Especializada para a realização da restauração dos danos materiais causados, incluindo suas respectivas molduras, vidros, acessórios, suportes e embalagens, sendo certo que a qualidade do serviço resultante da restauração será de responsabilidade da Contratante.

Alteração no quarto subparágrafo:

ONDE SE LÊ: Conformidade com Normas de Preservação de Patrimônio Histórico: a Contratada deverá observar todas as normas e legislações que regem a preservação de bens históricos e culturais, como as exigências de órgãos de proteção ao patrimônio, devendo o seguro ser estruturado para estar em conformidade com essas normas, especialmente na eventual necessidade de restauração.

LEIA-SE: Conformidade com Normas de Preservação de Patrimônio Histórico: a Contratada deverá observar todas as normas e legislações que regem a preservação de bens históricos e culturais, como as exigências de órgãos de proteção ao patrimônio. O edital consolidado, anexos e a Errata poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <http://www.rj.gov.br/casacivil/pregao>. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.